

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 15862021

Código de validação: 886B1DAFD6

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BACURI NO ESTADO DO MARANHÃO ADRIANO LIMA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 418/2015 que instituiu Feriado Municipal no dia 29 de abril em Memória as vítimas do acidente automobilístico, que vitimou estudantes da Rede Estadual do Município de Bacuri

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente judicial na Comarca de Bacuri/MA, no dia 28 de abril de 2021, em razão do feriado municipal em memória às vítimas do acidente automobilístico, que vitimou estudantes da rede estadual do município de Bacuri.

Art. 2º Durante o feriado previsto no artigo primeiro os prazos processuais ficarão suspensos e o atendimento será restrito ao plantão judiciário.

Parágrafo único. Os prazos judiciais a vencerem no referido dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FÓRUM DR, SEBASTIÃO LEOPOLDO DE CAMPOS MESQUITA, em Bacuri, 28 de abril de 2021

ADRIANO LIMA PINHEIRO
Diretor do Fórum da Comarca de Bacuri - Inicial
Vara Única de Bacuri
Matrícula 193367





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. BACURI, 28/04/2021 13:48 (ADRIANO LIMA PINHEIRO)

